

MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, PECUÁRIA E
ABASTECIMENTO
SECRETARIA DE POLÍTICA AGRÍCOLA

PORTARIA Nº 125, DE 7 DE AGOSTO DE 2017.

O SECRETÁRIO DE POLÍTICA AGRÍCOLA, no uso de suas atribuições e competências estabelecidas pelo Decreto nº 8.701, de 31 de março de 2016, publicado no Diário Oficial da União de 1º de abril de 2016, e observado, no que couber, o contido nas Instruções Normativas nº 2, de 9 de outubro de 2008, publicada no Diário Oficial da União de 13 de outubro de 2008, da Secretaria de Política Agrícola, e nº 18, de 12 de maio de 2016, publicada no Diário Oficial da União de 13 de maio de 2016, do Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento, resolve:

Art. 1º Aprovar o Zoneamento Agrícola de Risco Climático para a cultura de feijão caupi no Estado da Bahia, ano-safra 2017/2018, conforme anexo.
Art. 2º Esta Portaria tem vigência específica para o ano-safra definido no art. 1º e entra em vigor na data de sua publicação.

NERI GELLER

ANEXO
1. NOTA TÉCNICA

O feijão caupi (*Vigna unguiculata* (L.) Walp), conhecido também como feijão-de-corda ou feijão macáçar, constitui-se em fonte de proteínas e alimento básico para grande parte da população da Região do Nordeste brasileiro.

No Brasil é cultivado, predominantemente, na região semiárida do nordeste e em pequenas áreas da Amazônia.

As temperaturas ótimas para o bom desenvolvimento da cultura estão na faixa de 18°C a 34°C. Temperaturas elevadas prejudicam o crescimento e o desenvolvimento da cultura, exercendo influência sobre o abortamento de flores, o vingamento e a retenção final de vagens, afetando, também, o número de sementes por vagem.

O Caupi exige um mínimo de 300 mm de precipitação ao longo do ciclo. As limitações hídricas estão mais relacionadas à distribuição pluvial do que à quantidade total de chuvas ocorridas durante o ciclo. Déficit hídrico, próximo e anterior ao florescimento, pode ocasionar severa retração do crescimento vegetativo, limitando a produção.

Objetivou-se, com o zoneamento agrícola, identificar as áreas aptas e os períodos de semeadura com menor risco climático para o cultivo do feijão caupi no Estado.

Essa identificação foi realizada com base no balanço hídrico da cultura, estimado com o uso das seguintes variáveis climáticas e agronômicas:

a) precipitação pluvial e temperatura – utilizadas séries históricas com média de 15 anos de registros de 156 estações pluviométricas disponíveis no Estado;

b) evapotranspiração potencial – estimadas médias decendiais método de Penman-Monteith nas 40 estações climatológicas disponíveis no Estado;

c) ciclo e fase fenológica da cultura – para efeito de simulação foram consideradas as fases de germinação/emergência, crescimento/desenvolvimento, floração/enchimento de grãos e maturação fisiológica. As cultivares foram classificadas em três grupos de características homogêneas: Grupo I (n = 75 dias); Grupo II (75 dias ≤ n < 85 dias); e Grupo III (n ≥ 85 dias), onde n expressa o número de dias da emergência à maturação fisiológica;

d) coeficiente de cultura – utilizados dados obtidos experimentalmente e disponibilizados através da literatura reconhecida pela comunidade científica;

e) disponibilidade máxima de água no solo - estimada em função da profundidade efetiva das raízes e da capacidade de água disponível dos solos. Consideraram-se os solos Tipo 1, 2 e 3, com capacidade de armazenamento de água de 20, 40 e 60 mm, respectivamente.

As simulações do balanço hídrico foram realizadas para períodos decendiais. Consideraram-se os valores médios do Índice de Satisfação de Necessidade de Água – ISNA (expresso pela relação entre evapotranspiração real e evapotranspiração máxima - E_{Tr}/E_{Tm}), por data de semeadura, fase fenológica e localização geográfica das estações pluviométricas e climáticas utilizadas. Considerou-se a fase de floração/enchimento de grãos, como a mais crítica em relação ao déficit hídrico.

Foram indicados os municípios que apresentaram em, no mínimo, 20% de seu território, valor de ISNA maior ou igual a 0,50, em 80% dos anos avaliados.

2. TIPOS DE SOLOS APTOS AO CULTIVO

São aptos ao cultivo de feijão caupi no Estado os solos dos tipos 2 e 3, observadas as especificações e recomendações contidas na Instrução Normativa nº 2, de 9 de outubro de 2008.

Não são indicadas para o cultivo:

- áreas de preservação permanente, de acordo com a Lei 12.651, de 25 de maio de 2012;

- áreas com solos que apresentam profundidade inferior a 50 cm ou com solos muito pedregosos, isto é, solos nos quais calhaus e matações ocupem mais de 15% da massa e/ou da superfície do terreno.

3. TABELA DE PERÍODOS DE SEMEADURA

Períodos	1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12
Datas	1º a 10	11 a 20	21 a 31	1º a 10	11 a 20	21 a 28	1º a 10	11 a 20	21 a 31	1º a 10	11 a 20	21 a 30
Meses	Janeiro			Fevereiro			Março			Abril		

Períodos	13	14	15	16	17	18	19	20	21	22	23	24
Datas	1º a 10	11 a 20	21 a 31	1º a 10	11 a 20	21 a 30	1º a 10	11 a 20	21 a 31	1º a 10	11 a 20	21 a 31
Meses	Maio			Junho			Julho			Agosto		

Períodos	25	26	27	28	29	30	31	32	33	34	35	36
Datas	1º a 10	11 a 20	21 a 30	1º a 10	11 a 20	21 a 31	1º a 10	11 a 20	21 a 30	1º a 10	11 a 20	21 a 31
Meses	Setembro			Outubro			Novembro			Dezembro		

4. CULTIVARES INDICADAS

Para efeito de indicação dos períodos de plantio, as cultivares indicadas pelos obtentores /mantenedores para o Estado, foram agrupadas conforme a seguir especificado.

Alteração no item 4. CULTIVARES INDICADAS, Retificação publicada no Diário Oficial da União de 6 de dezembro de 2017. Seção 1, pág. 2 e 3.

GRUPO I

CCA/UFC: Sempre Verde.

EMBRAPA: BRS Novaera, BRS Pujante, **BRS Guariba**, **BRS Cauamé**, **BRS Itaim** e **BRS Tumucumaque**.

GRUPO II

CCA/UFC: Setentão.

EMBRAPA: BR14-Mulato, BRS-Aracê, ~~BRS Guariba~~, BRS-Juruá, BRS Marataoã, BRS Pajeu, BRS-Paraguaçu, BRS-Rouxinol e BRS-Xiquexique, **BR 17-Gurguéia** e **BRS Potengi**.

IPA: IPA 206.

Com base nas informações prestadas pelos obtentores/mantenedores, nenhuma das cultivares indicadas para o Estado da Bahia obteve enquadramento no grupo III.

Notas:

1) Informações específicas sobre as cultivares indicadas devem ser obtidas junto aos respectivos obtentores/mantenedores.

2) Devem ser utilizadas no plantio sementes produzidas em conformidade com a legislação brasileira sobre sementes e mudas (Lei nº 10.711, de 5 de agosto de 2003, e Decreto nº 5.153, de 23 de agosto de 2004).

5. RELAÇÃO DOS MUNICÍPIOS APTOS AO CULTIVO E PERÍODOS INDICADOS PARA SEMEADURA

MUNICÍPIOS	PERÍODOS DE SEMEADURA PARA CULTIVARES DO GRUPO I	
	SOLOS TIPO 2	SOLOS TIPO 3
Acajutiba	05 a 17	05 a 18
Adustina	12 a 15	10 a 17
Água Fria	10 a 17	09 a 18
Aiquara	06 a 17	04 a 18
Alagoinhas	06 a 18	06 a 18
Alcobaça	28 a 29 + 06 a 17	28 a 33 + 04 a 18
Almadina	07 a 16	04 a 18
Amargosa	05 a 17	36 a 18
Amélia Rodrigues	06 a 18	05 a 18
Anagé	28 a 29	28 a 33
Andorinha		13 a 15
Angical	28 a 32	28 a 03
Anguera	09 a 16	09 a 18
Antas	10 a 15	10 a 17
Antônio Cardoso	07 a 17	07 a 18
Antônio Gonçalves	12 a 14	11 a 16
Aporá	06 a 18	05 a 18
Apuarema	05 a 17	28 a 29 + 01 a 18
Araças	06 a 18	06 a 18
Aracatu		28 a 33
Araci		12 a 17
Aramari	07 a 18	06 a 18
Aratoca	02 a 17	28 a 33 + 02 a 18
Aratuípe	01 a 18	01 a 18
Aurelino Leal	06 a 17	28 a 29 + 01 a 18
Baianópolis	28 a 32	28 a 03
Baixa Grande	13 a 14	11 a 16
Banzaê	11 a 15	12 a 17
Barra	30 a 32	29 a 34
Barra do Choça	06 a 16	28 a 34 + 05 a 18
Barra do Rocha	04 a 17	28 a 29 + 01 a 18
Barreiras	28 a 04	28 a 06
Barrocas		12 a 17
Barro Preto	03 a 17	01 a 18
Belmonte	28 a 29 + 03 a 17	28 a 18
Belo Campo	28 a 29	28 a 33
Biritinga	11 a 16	10 a 18
Boa Nova	07 a 16	29 a 30 + 06 a 18
Bom Jesus da Lapa	28 a 31	28 a 33
Bom Jesus da Serra	14 a 15	28 a 33 + 07 a 17
Boquira		32 a 33
Botuporã		30 a 32
Brejões	14 a 15	13 a 17
Brejolândia		28 a 33
Brumado		28 a 33
Buerarema	02 a 17	28 a 33 + 01 a 18
Buritirama	29 a 32	29 a 34
Caatiba	13 a 15	29 a 33 + 07 a 17
Cabaceiras do Paraguaçu	07 a 17	06 a 18
Cachoeira	05 a 18	05 a 18
Caém		11 a 16
Caetanos		28 a 33
Caetité		29 a 31
Cairu	01 a 18	35 a 18
Caldeirão Grande		13 a 16
Camacan	02 a 17	28 a 33 + 02 a 18
Camaçari	05 a 18	05 a 18
Camamu	01 a 18	28 a 30 + 34 a 18
Campo Formoso		14 a 15
Canápolis	28 a 32	28 a 34
Canavieiras	03 a 17	28 a 32 + 01 a 18
Candeal	11 a 16	11 a 18
Candeias	05 a 18	05 a 18
Candiba	29 a 31	29 a 33
Cândido Sales	28 a 30	28 a 33
Caraiibas	28 a 29	28 a 33
Caravelas	28 a 29 + 07 a 17	28 a 34 + 05 a 18
Cardeal da Silva	05 a 18	05 a 18
Carinhanha	28 a 32	28 a 34
Castro Alves	07 a 17	05 a 18
Catolândia	28 a 33	28 a 03
Catu	06 a 18	05 a 18
Caturama		29 a 32
Cícero Dantas	12 a 15	11 a 17
Cipó	12 a 15	11 a 17
Coaraci	07 a 16	05 a 18
Cocos	28 a 36	28 a 04
Conceição da Feira	07 a 18	05 a 18
Conceição do Almeida	05 a 18	04 a 18
Conceição do Coité	13 a 14	12 a 17
Conceição do Jacuípe	06 a 18	05 a 18
Conde	05 a 18	05 a 18
Condeúba	28 a 29	28 a 33
Contendas do Sincorá		28 a 31
Coração de Maria	07 a 17	06 a 18
Cordeiros	28 a 30	28 a 33
Coribe	28 a 32	28 a 34

Coronel João Sá	11 a 15	08 a 17
Correntina	28 a 05	28 a 06
Cotegipe	28 a 32	28 a 04
Cravolândia	06 a 17	05 a 18
Crisópolis	06 a 16	05 a 18
Cristópolis	28 a 32	28 a 03
Cruz das Almas	05 a 18	05 a 18
Dário Meira	07 a 16	05 a 18
Dias d'Ávila	05 a 18	05 a 18
Dom Macedo Costa	05 a 18	03 a 18
Elísio Medrado	05 a 17	04 a 18
Encruzilhada	28 a 30	28 a 33
Entre Rios	05 a 18	05 a 18
Esplanada	05 a 18	05 a 18
Euclides da Cunha		12 a 15
Eunápolis	28 a 30 + 03 a 17	28 a 18
Fátima	12 a 15	11 a 17
Feira da Mata	28 a 32	28 a 34
Feira de Santana	08 a 17	07 a 18
Filadélfia		13 a 16
Firmino Alves	12 a 15	07 a 17
Floresta Azul	07 a 16	04 a 18
Formosa do Rio Preto	28 a 02	28 a 05
Gandu	02 a 18	28 a 29 + 35 a 18
Gongogi	05 a 17	28 a 29 + 04 a 18
Governador Mangabeira	06 a 18	05 a 18
Guajeru		28 a 30
Guanambi	29 a 30	28 a 32
Guaratinga	28 a 32 + 01 a 17	28 a 18
Heliópolis	12 a 14	12 a 17
Iaçu		13 a 15
Ibiassucê		29 a 30
Ibicaraí	05 a 17	02 a 18
Ibicui	07 a 16	05 a 18
Ibipitanga		30 a 31
Ibirapitanga	02 a 18	28 a 29 + 36 a 18
Ibirapua	28 a 32	28 a 34 + 07 a 17
Ibirataia	05 a 17	28 a 29 + 01 a 18
Ibotirama	30 a 32	30 a 34
Ichu	12 a 15	11 a 18
Igaporã	29 a 30	29 a 33
Igrapiúna	01 a 18	28 a 30 + 34 a 18
Iguaí	07 a 16	05 a 18
Ilhéus	03 a 17	28 a 30 + 01 a 18
Inhambupe	07 a 18	07 a 18
Ipecaetá	09 a 16	09 a 18
Ipiaú	05 a 17	28 a 29 + 04 a 18
Ipirá	13 a 14	11 a 16
Irajuba		13 a 16
Irará	07 a 17	07 a 18
Itabela	28 a 32 + 01 a 17	28 a 18
Itabuna	04 a 17	28 a 30 + 01 a 18
Itacaré	03 a 17	28 a 29 + 01 a 18
Itagi	07 a 16	05 a 18
Itagibá	05 a 17	28 a 29 + 04 a 18
Itagimirim	28 a 30 + 05 a 17	28 a 18
Itaju do Colônia		07 a 17
Itajuípe	05 a 17	28 a 30 + 1 a 18
Itamaraju	28 a 32 + 03 a 17	28 a 18
Itamarí	04 a 17	28 a 29 + 01 a 18
Itambé	28 a 29	29 a 33 + 08 a 16
Itanagra	05 a 18	05 a 18
Itanhém	28 a 32 + 04 a 10	28 a 34 + 01 a 18
Itaparica	05 a 18	05 a 18
Itapé	05 a 16	28 a 29 + 01 a 18
Itapebi	06 a 17	28 a 18
Itapetinga		08 a 17
Itapicuru	12 a 15	11 a 17
Itapitanga	06 a 17	28 a 29 + 04 a 18
Itaquara	07 a 17	05 a 18
Itarantim	08 a 14	28 a 33 + 04 a 18
Itatim	10 a 14	10 a 17
Itiruçu		12 a 17
Itiúba		14 a 15
Itororó		07 a 17
Ituaçu		29 a 32
Ituberá	01 a 18	28 a 30 + 34 a 18
Iuiú	28 a 32	28 a 34
Jaborandi	28 a 05	28 a 06
Jacobina		12 a 15
Jaguaquara	07 a 17	05 a 18
Jaguaripe	01 a 18	01 a 18
Jandaíra	05 a 17	04 a 18
Jequié	14 a 15	08 a 17
Jeremoabo	12 a 13	12 a 14
Jiquiriçá	01 a 18	35 a 18
Jitaúna	07 a 17	05 a 18
Jucuruçu	28 a 32 + 04 a 17	28 a 18
Jussari	05 a 17	28 a 30 + 01 a 18
Lafaiete Coutinho		14 a 16
Lagoa Real		29 a 32
Laje	01 a 18	36 a 18
Lajedão	28 a 32	28 a 34 + 04 a 17

Lajedo do Tabocal		12 a 17
Lamarão	11 a 16	10 a 18
Lauro de Freitas	05 a 18	05 a 18
Luís Eduardo Magalhães	28 a 04	28 a 06
Macarani	29 a 30	29 a 33
Macaúbas		30 a 33
Madre de Deus	05 a 18	05 a 18
Maetinga	28 a 29	28 a 33
Maiquinique	29 a 30	29 a 33 + 08 a 16
Malhada	28 a 32	28 a 34
Malhada de Pedras		28 a 32
Manoel Vitorino		28 a 30 + 14 a 16
Mansidão	28 a 32	28 a 06
Maragogipe	05 a 18	05 a 18
Marau	02 a 18	28 a 29 + 35 a 18
Mascote	02 a 17	28 a 33 + 01 a 18
Mata de São João	05 a 18	05 a 18
Matina	28 a 30	28 a 33
Medeiros Neto	28 a 32	28 a 34 + 03 a 18
Miguel Calmon		12 a 15
Milagres	09 a 17	08 a 18
Mirangaba	13 a 14	11 a 16
Mirante		28 a 30
Monte Santo		12 a 15
Morpará	31 a 32	30 a 33
Mucugê		29 a 30
Mucuri	28 a 32	28 a 34 + 07 a 17
Muniz Ferreira	04 a 18	02 a 18
Muquém de São Francisco		30 a 33
Muritiba	05 a 18	05 a 18
Mutuipe	01 a 18	35 a 18
Nazaré	05 a 18	04 a 18
Nilo Peçanha	01 a 18	28 a 29 + 34 a 18
Nova Canaã	09 a 15	29 a 30 + 07 a 17
Nova Ibiá	04 a 18	28 a 29 + 01 a 18
Nova Itarana		13 a 16
Nova Soure	11 a 17	06 a 18
Nova Viçosa	28 a 29 + 15 a 17	28 a 33 + 06 a 18
Novo Triunfo	11 a 15	11 a 17
Olindina	11 a 16	08 a 18
Oliveira dos Brejinhos		31 a 33
Ouricangas	07 a 17	07 a 18
Palmas de Monte Alto	28 a 31	28 a 33
Paratinga		31 a 33
Paripiranga	08 a 15	08 a 17
Pau Brasil	05 a 17	28 a 32 + 02 a 18
Pé de Serra		13 a 14
Pedrao	07 a 18	06 a 18
Pedro Alexandre	11 a 14	10 a 16
Pindai		29 a 32
Pindobaçu		12 a 16
Pirai do Norte	01 a 18	28 a 29 + 35 a 18
Piripá	28 a 30	28 a 33
Planalto	06 a 16	28 a 34 + 05 a 18
Poções	08 a 15	28 a 33 + 05 a 17
Pojuca	06 a 18	05 a 18
Ponto Novo		13 a 16
Porto Seguro	28 a 32 + 01 a 17	28 a 18
Potiraguá	06 a 16	28 a 33 + 02 a 18
Prado	28 a 29 + 03 a 17	28 a 33 + 01 a 18
Presidente Jânio Quadros	28 a 29	28 a 33
Presidente Tancredo Neves	01 a 18	28 a 29 + 35 a 18
Quijingue	13 a 14	12 a 16
Rafael Jambeiro	11 a 14	10 a 17
Retirolândia		13 a 16
Riachão das Neves	28 a 33	28 a 05
Riachão do Jacuípe	12 a 14	11 a 17
Riacho de Santana	28 a 31	28 a 33
Ribeira do Amparo	12 a 14	12 a 17
Ribeira do Pombal	13 a 15	12 a 17
Ribeirão do Largo	28 a 29	28 a 33
Rio Real	05 a 17	04 a 18
Salinas da Margarida	05 a 18	05 a 18
Salvador	06 a 18	05 a 18
Santa Bárbara	10 a 16	10 a 18
Santa Cruz Cabralia	28 a 30 + 03 a 17	28 a 18
Santa Cruz da Vitória	11 a 15	07 a 17
Santa Inês		13 a 16
Santa Luzia	02 a 17	28 a 32 + 01 a 18
Santa Maria da Vitória	28 a 33	28 a 34
Santa Rita de Cássia	28 a 33 + 01 a 02	28 a 06
Santa Teresinha	09 a 15	08 a 18
Santaluz		12 a 16
Santana	28 a 29	28 a 33
Santanópolis	10 a 16	10 a 18
Santo Amaro	05 a 18	05 a 18
Santo Antônio de Jesus	04 a 18	01 a 18
Santo Estêvão	08 a 17	07 a 18
São Desidério	28 a 05	28 a 06
São Felipe	05 a 18	04 a 18
São Félix	05 a 18	05 a 18
São Félix do Coribe	28 a 32	28 a 34
São Francisco do Conde	05 a 18	05 a 18

São Gonçalo dos Campos	07 a 18	06 a 18
São José da Vitória	01 a 17	28 a 33 + 01 a 18
São Miguel das Matas	01 a 18	36 a 18
São Sebastião do Passê	05 a 18	05 a 18
Sapeaçu	05 a 18	05 a 18
Sátiro Dias	11 a 16	09 a 18
Saubara	05 a 18	05 a 18
Saúde		11 a 16
Sebastião Laranjeiras	28 a 32	28 a 34
Senhor do Bonfim	12 a 13	11 a 16
Serra do Ramalho	28 a 32	28 a 34
Serra Dourada		28 a 33
Serra Preta	11 a 15	10 a 18
Serrinha	11 a 16	11 a 18
Simões Filho	05 a 18	05 a 18
Sítio do Mato		31 a 33
Sítio do Quinto	11 a 15	10 a 17
Tabocas do Brejo Velho	28 a 32	28 a 34
Tanhaçu		28 a 33
Tanque Novo		29 a 32
Tanquinho	11 a 16	10 a 18
Taperoá	01 a 18	28 a 29 + 34 a 18
Teixeira de Freitas	28 a 29 + 07 a 17	28 a 34 + 03 a 18
Teodoro Sampaio	06 a 18	05 a 18
Teofilândia	12 a 15	12 a 18
Teolândia	01 a 18	28 a 29 + 35 a 18
Terra Nova	06 a 18	05 a 18
Tremedal	28 a 30	28 a 33
Tucano	12 a 15	12 a 17
Ubaira	05 a 17	36 a 18
Ubaitaba	04 a 17	28 a 29 + 01 a 18
Ubatã	04 a 17	28 a 29 + 36 a 18
Uma	02 a 17	28 a 32 + 01 a 18
Urandi	29 a 30	29 a 31
Uruçuca	03 a 17	28 a 30 + 36 a 18
Valença	01 a 18	35 a 18
Valente		12 a 16
Varzedo	05 a 18	01 a 18
Vera Cruz	05 a 18	02 a 18
Vereda	28 a 32 + 04 a 17	28 a 18
Vitória da Conquista	28 a 30	28 a 34 + 13 a 16
Wanderley	29 a 32	28 a 34
Wenceslau Guimarães	02 a 18	28 a 29 + 36 a 18

MUNICÍPIOS	PERÍODOS DE SEMEADURA PARA CULTIVARES DO GRUPO II	
	SOLOS TIPO 2	SOLOS TIPO 3
Acajutiba	06 a 16	05 a 18
Adustina	12 a 15	11 a 18
Água Fria	10 a 16	10 a 18
Aiquara	07 a 16	05 a 18
Alagoinhas	07 a 17	06 a 18
Alcobaça	28 a 29 + 06 a 17	28 a 32 + 05 a 18
Almadina	07 a 15	05 a 17
Amargosa	06 a 17	01 a 18
Amélia Rodrigues	07 a 17	06 a 18
Anagé	29 a 30	28 a 29
Angical	29 a 32	28 a 32 + 01 a 02
Anguera	09 a 16	09 a 18
Antas	11 a 16	11 a 18
Antônio Cardoso	08 a 17	07 a 18
Antônio Gonçalves		12 a 14
Aporá	07 a 17	06 a 18
Apuarema	05 a 17	05 a 18
Araças	07 a 17	06 a 18
Aracatu		29 a 32
Araci		12 a 13
Aramari	08 a 17	07 a 18
Arataca	04 a 17	28 a 32 + 03 a 18
Aratuípe	02 a 17	03 a 18
Aurelino Leal	05 a 17	01 a 18
Baianópolis	29 a 32	28 a 02
Baixa Grande	13 a 14	11 a 15
Banzaê	13 a 14	13 a 16
Barra	32 a 33	30 a 33
Barra do Choça	08 a 15	28 a 32 + 05 a 16
Barra do Rocha	05 a 17	05 a 18
Barreiras	28 a 03	28 a 05
Barrocas		12 a 14
Barro Preto	04 a 17	01 a 18
Belmonte	03 a 17	28 a 32 + 01 a 18
Belo Campo	29 a 30	28 a 32
Biritinga	12 a 15	11 a 16
Boa Nova	07 a 15	07 a 17
Bom Jesus da Lapa	30 a 31	29 a 31
Bom Jesus da Serra		29 a 30 + 10 a 14
Botuporã		29 a 31
Brejões		12 a 16
Brejoilândia		28 a 31
Brumado		29 a 31
Buerarema	04 a 17	28 a 32 + 01 a 18
Buritirama	30 a 31	29 a 33
Caatiba	12 a 14	28 a 29 + 07 a 15

Cabaceiras do Paraguaçu	08 a 17	06 a 18
Cachoeira	06 a 17	05 a 18
Caetanópolis		28 a 29
Caetité		29 a 32
Cairu	02 a 17	35 a 18
Camacan	03 a 17	28 a 32 + 03 a 18
Camaçari	06 a 17	05 a 18
Camamu	01 a 17	28 a 29 + 35 a 18
Canápolis	29 a 31	29 a 32
Canavieiras	04 a 17	28 a 32 + 02 a 18
Candeal	11 a 16	11 a 17
Candeias	06 a 17	05 a 18
Candiba		29 a 32
Cândido Sales	28 a 30	28 a 32
Caraiíbas		29 a 32
Caravelas	28 a 29 + 14 a 16	28 a 32 + 06 a 17
Cardeal da Silva	06 a 17	05 a 18
Carinhanha	29 a 32	29 a 32
Castro Alves	7 a 17	6 a 18
Catolândia	29 a 32	28 a 02
Catu	07 a 17	06 a 18
Caturama		29 a 30
Cícero Dantas	12 a 14	12 a 16
Cipó	12 a 15	12 a 16
Coaraci	07 a 16	05 a 17
Cocos	28 a 35	28 a 03
Conceição da Feira	07 a 17	06 a 18
Conceição do Almeida	05 a 17	05 a 18
Conceição do Coité		12 a 14
Conceição do Jacuípe	07 a 17	06 a 18
Conde	05 a 17	05 a 18
Condeúba		29 a 32
Contendas do Sincorá		29 a 31
Coração de Maria	07 a 17	06 a 18
Cordeiros	28 a 29	28 a 32
Coribe	29 a 32	28 a 33
Coronel João Sá	12 a 15	12 a 16
Correntina	28 a 04	28 a 05
Cotegipe	29 a 32	28 a 32 + 01 a 02
Cravolândia	07 a 17	05 a 18
Crisópolis	07 a 08 + 11 a 15	06 a 17
Cristópolis	29 a 32	28 a 32
Cruz das Almas	06 a 17	05 a 18
Dário Meira	07 a 16	05 a 17
Dias d'Ávila	06 a 17	05 a 18
Dom Macedo Costa	05 a 17	05 a 18
Elísio Medrado	06 a 17	05 a 18
Eneruzilhada		28 a 32
Entre Rios	06 a 17	05 a 18
Esplanada	05 a 17	05 a 18
Euclides da Cunha		13 a 14
Eunápolis	28 a 30 + 04 a 16	28 a 18
Fátima	12 a 14	12 a 16
Feira da Mata	29 a 32	28 a 33
Feira de Santana	08 a 17	08 a 18
Firmino Alves	12 a 13	07 a 15
Floresta Azul	07 a 14	07 a 16
Formosa do Rio Preto	28 a 01	28 a 03
Gandu	03 a 17	36 a 18
Gongogi	07 a 17	05 a 18
Governador Mangabeira	06 a 17	06 a 18
Guajeru		29 a 30
Guanambi		29 a 31
Guaratinga	28 a 31 + 01 a 17	28 a 32 + 35 a 18
Heliópolis	12 a 14	12 a 15
Ibicaraí	07 a 16	04 a 17
Ibicauí	07 a 15	05 a 17
Ibipitanga		30 a 31
Ibirapitanga	04 a 17	36 a 18
Ibirapua	28 a 29	28 a 32 + 15 a 16
Ibirataia	05 a 17	05 a 18
Ibotirama	32 a 33	31 a 33
Ichu	12 a 15	11 a 16
Igaporã		29 a 32
Igrapiúna	01 a 17	28 a 29 + 35 a 18
Iguai	07 a 15	05 a 17
Ilhéus	04 a 17	28 a 29 + 01 a 18
Inhambupe	08 a 17	08 a 18
Ipecaetá	09 a 15	09 a 17
Ipiaú	07 a 17	05 a 18
Ipirá	13 a 14	11 a 15
Irajuba		12 a 13
Irará	08 a 17	08 a 18
Itabela	28 a 31 + 1 a 17	28 a 18
Itabuna	05 a 17	28 a 29 + 01 a 18
Itacaré	04 a 17	28 a 29 + 01 a 18
Itagi	07 a 15	06 a 17
Itagibá	07 a 17	05 a 18
Itagimirim	28 a 29 + 06 a 16	28 a 32 + 36 a 17
Itaju do Colônia		07 a 14
Itajuípe	07 a 17	28 a 29 + 01 a 18
Itamaraju	28 a 31 + 04 a 17	28 a 32 + 01 a 18
Itamari	05 a 17	01 a 18

Itambé		28 a 32 + 11 a 14
Itanagra	06 a 17	06 a 18
Itanhém	28 a 31 + 06 a 09	28 a 32 + 3 a 17
Itaparica	06 a 17	06 a 18
Itapé	07 a 15	03 a 17
Itapebi	06 a 16	28 a 18
Itapetinga		11 a 14
Itapicuru	12 a 14	12 a 16
Itapitanga	07 a 16	05 a 17
Itaquara	07 a 16	05 a 18
Itarantim	11 a 14	28 a 32 + 07 a 17
Itatim	10 a 14	10 a 16
Itiruçu		13 a 14
Itororó		07 a 14
Ituaçu		30 a 31
Ituberá	01 a 17	28 a 29 + 35 a 18
Iuiú	29 a 31	29 a 32
Jaborandi	28 a 04	28 a 05
Jaguaquara	07 a 16	05 a 18
Jaguaripe	02 a 17	01 a 18
Jandaíra	05 a 17	05 a 18
Jequié		11 a 15
Jiquiriçá	01 a 17	01 a 18
Jitaúna	07 a 16	05 a 17
Jucuruçu	28 a 31 + 06 a 16	28 a 32 + 01 a 18
Jussari	06 a 16	28 a 29 + 03 a 17
Laje	01 a 17	01 a 18
Lajedão	28 a 31	28 a 32 + 15 a 16
Lajedo do Tabocal		13 a 14
Lamarão	11 a 16	11 a 17
Lauro de Freitas	06 a 17	05 a 18
Luís Eduardo Magalhães	28 a 03	28 a 05
Macarani		28 a 32
Macaúbas		30 a 31
Madre de Deus	06 a 17	05 a 18
Maetinga		29 a 32
Maiquinique		28 a 32 + 11 a 12
Malhada	29 a 32	29 a 32
Malhada de Pedras		29 a 30
Manoel Vitorino		28 a 29
Mansidão	29 a 32	29 a 03
Maragogipe	05 a 17	05 a 18
Marauí	03 a 17	28 a 29 + 35 a 18
Mascote	03 a 17	28 a 32 + 02 a 18
Mata de São João	06 a 17	05 a 18
Matina		29 a 32
Medeiros Neto	28 a 31	28 a 32 + 05 a 16
Milagres	10 a 15	09 a 17
Mirangaba		12 a 14
Mirante		28 a 29
Monte Santo		13 a 14
Morpará		30 a 32
Mucugê		28 a 29
Mucuri	28 a 31	28 a 32 + 15 a 16
Muniz Ferreira	05 a 17	03 a 18
Muquém de São Francisco		31 a 32
Muritiba	06 a 17	06 a 18
Mutuipe	01 a 17	01 a 18
Nazaré	05 a 17	05 a 18
Nilo Peçanha	01 a 17	35 a 18
Nova Canaã	12 a 14	07 a 16
Nova Ibiá	05 a 17	01 a 18
Nova Soure	12 a 16	10 a 17
Nova Viçosa	28 a 29 + 14 a 15	28 a 32 + 07 a 17
Novo Triunfo	11 a 16	11 a 17
Olindina	12 a 15	10 a 17
Ouriçangas	08 a 17	08 a 18
Palmas de Monte Alto	29 a 30	29 a 32
Paripiranga	11 a 16	11 a 18
Pau Brasil	05 a 17	28 a 30 + 03 a 18
Pedrao	08 a 17	06 a 18
Pedro Alexandre	12 a 13	12 a 14
Pindobaçu		12 a 14
Pirai do Norte	01 a 17	35 a 18
Piripá	28 a 29	28 a 32
Planalto	08 a 15	28 a 32 + 05 a 16
Poções	08 a 15	29 a 32 + 06 a 16
Pojuca	06 a 17	06 a 18
Porto Seguro	28 a 31 + 01 a 17	28 a 18
Potiraguá	06 a 17	28 a 32 + 03 a 18
Prado	28 a 29 + 04 a 17	28 a 32 + 03 a 18
Presidente Jânio Quadros		29 a 32
Presidente Tancredo Neves	01 a 17	35 a 18
Quijingue		13 a 14
Rafael Jambeiro		11 a 15
Retirolândia		12 a 14
Riachão das Neves	28 a 01	28 a 03
Riachão do Jacuipe	12 a 14	12 a 16
Riacho de Santana		29 a 32
Ribeira do Amparo	12 a 14	13 a 15
Ribeira do Pombal	12 a 14	13 a 15
Ribeirão do Largo		28 a 32
Rio Real	06 a 16	05 a 18

Salinas da Margarida	06 a 17	05 a 18
Salvador	05 a 17	05 a 18
Santa Bárbara	10 a 16	11 a 17
Santa Cruz Cabralia	28 a 29 + 03 a 17	28 a 18
Santa Cruz da Vitória	12 a 14	07 a 16
Santa Luzia	03 a 17	28 a 32 + 02 a 18
Santa Maria da Vitória	29 a 32	28 a 33
Santa Rita de Cássia	29 a 33 + 01 a 02	28 a 03
Santa Teresinha	09 a 15	09 a 17
Santaluz		12 a 13
Santana	29 a 31	29 a 31
Santanópolis	10 a 16	10 a 18
Santo Amaro	06 a 17	05 a 18
Santo Antônio de Jesus	05 a 17	03 a 18
Santo Estêvão	08 a 16	08 a 18
São Desidério	28 a 04	28 a 05
São Felipe	05 a 17	05 a 18
São Félix	06 a 17	05 a 18
São Félix do Coribe	29 a 31	29 a 32
São Francisco do Conde	06 a 17	05 a 18
São Gonçalo dos Campos	08 a 17	06 a 18
São José da Vitória	01 a 16	28 a 32 + 01 a 17
São Miguel das Matas	03 a 17	01 a 18
São Sebastião do Passê	06 a 17	06 a 18
Sapeaçu	06 a 17	05 a 18
Sátiro Dias	11 a 15	10 a 16
Saubara	06 a 17	05 a 18
Saúde		12 a 14
Sebastião Laranjeiras	29 a 31	29 a 32
Senhor do Bonfim		12 a 14
Serra do Ramalho	29 a 31	29 a 32
Serra Dourada		28 a 31
Serra Preta	11 a 15	11 a 16
Serrinha	12 a 15	11 a 17
Simões Filho	06 a 17	05 a 18
Sítio do Quinto	11 a 15	12 a 16
Tabocas do Brejo Velho	29 a 31	28 a 32
Tanhaçu		28 a 29
Tanquinho	11 a 16	11 a 17
Taperoá	01 a 17	35 a 18
Teixeira de Freitas	28 a 29 + 06 a 16	28 a 32 + 04 a 18
Teodoro Sampaio	07 a 17	06 a 18
Teofilândia	13 a 14	12 a 16
Teolândia	01 a 17	35 a 18
Terra Nova	07 a 17	06 a 18
Tremedal	28 a 29	28 a 32
Tucano	13 a 14	12 a 15
Ubaitaba	05 a 17	01 a 18
Ubatã	04 a 17	01 a 18
Una	04 a 17	28 a 31 + 01 a 18
Urandi		29 a 30
Uruçuca	04 a 17	28 a 29 + 1 a 18
Valença	01 a 17	01 a 18
Valente		12 a 13
Varzedo	05 a 17	03 a 18
Vera Cruz	06 a 17	03 a 18
Vereda	28 a 31 + 05 a 17	28 a 32 + 01 a 18
Vitória da Conquista	29 a 30	28 a 32
Wanderley	29 a 31	29 a 32
Wenceslau Guimarães	05 a 17	36 a 18

MUNICÍPIOS	PERÍODOS DE SEMEADURA PARA CULTIVARES DO GRUPO III	
	SOLOS TIPO 2	SOLOS TIPO 3
Acajutiba	04 a 16	05 a 18
Adustina	11 a 15	11 a 15
Água Fria	10 a 16	10 a 17
Aiquara	07 a 16	05 a 17
Alagoinhas	07 a 17	06 a 18
Alcobaça	28 a 29 + 06 a 17	28 a 30 + 05 a 18
Almadina	07 a 15	05 a 16
Amargosa	06 a 17	01 a 18
Amélia Rodrigues	07 a 17	06 a 18
Anagé	29 a 30	28 a 29
Angical	29 a 31	28 a 32 + 01 a 02
Anguera	09 a 16	09 a 18
Antas	11 a 16	11 a 18
Antônio Cardoso	07 a 18	06 a 18
Antônio Gonçalves		12 a 14
Aporá	07 a 17	06 a 18
Apuarema	05 a 17	05 a 18
Araças	07 a 17	06 a 18
Aracatu		29 a 30
Aramari	07 a 18	06 a 18
Arataca	04 a 17	28 a 30 + 03 a 18
Aratuípe	02 a 17	02 a 18
Aurelino Leal	05 a 16	01 a 17
Baianópolis	29 a 31	28 a 32 + 01 a 02
Banzaê	12 a 14	12 a 15
Barra	32 a 33	29 a 33
Barra do Choça	08 a 15	28 a 32 + 05 a 15
Barra do Rocha	05 a 17	05 a 18

Barreiras	28 a 02	28 a 03
Barrocas		12 a 14
Belmonte	03 a 17	28 a 32 + 01 a 18
Belo Campo		28 a 31
Biritinga	11 a 15	10 a 16
Boa Nova	07 a 15	07 a 16
Bom Jesus da Lapa	30 a 31	29 a 31
Bom Jesus da Serra		29 a 30 + 11 a 14
Botuporã		29 a 30
Brejões	12 a 13	10 a 14
Brejolândia		28 a 31
Brumado		28 a 30
Buerarema	04 a 16	28 a 31 + 01 a 17
Buritirama	30 a 31	29 a 32
Caatiba	12 a 14	28 a 29 + 07 a 15
Cabaceiras do Paraguaçu	08 a 17	06 a 18
Cachoeira	06 a 17	05 a 18
Caetanos		28 a 29
Caetitê		28 a 31
Cairu	02 a 17	35 a 18
Camacan	03 a 17	28 a 32 + 03 a 18
Camaçari	06 a 17	05 a 18
Camamu	01 a 17	35 a 18
Canápolis	29 a 31	29 a 32
Canavieiras	04 a 16	28 a 30 + 02 a 18
Candeal	11 a 15	11 a 16
Candeias	06 a 17	05 a 18
Candiba		29 a 32
Cândido Sales	28 a 30	28 a 31
Caraíbas		29 a 31
Caravelas	28 a 29 + 14 a 16	28 a 32 + 06 a 17
Cardeal da Silva	06 a 18	05 a 18
Carinhanha	29 a 31	29 a 32
Castro Alves	07 a 17	06 a 18
Catolândia	29 a 32	28 a 02
Catu	07 a 17	06 a 18
Cícero Dantas	12 a 14	12 a 15
Cipó	12 a 14	12 a 15
Coaraci	07 a 15	05 a 16
Cocos	28 a 33	28 a 01
Conceição da Feira	07 a 17	06 a 18
Conceição do Almeida	05 a 17	05 a 18
Conceição do Coité		12 a 13
Conceição do Jacuípe	07 a 17	06 a 18
Conde	05 a 17	05 a 18
Condeúba		29 a 31
Contendas do Sincorá		29 a 31
Coração de Maria	07 a 17	06 a 18
Cordeiros	28 a 29	28 a 31
Coribe	28 a 32	28 a 32
Coronel João Sá	11 a 15	11 a 15
Correntina	28 a 04	28 a 04
Cotegipe	28 a 32	28 a 32 + 01 a 02
Cravolândia	07 a 17	05 a 18
Crisópolis	07 a 08 + 11 a 15	06 a 17
Cristópolis	29 a 31	28 a 32
Cruz das Almas	06 a 17	05 a 18
Dário Meira	07 a 15	05 a 16
Dias d'Ávila	06 a 17	05 a 18
Dom Macedo Costa	05 a 17	05 a 18
Elísio Medrado	06 a 17	05 a 18
Encruzilhada		28 a 31
Entre Rios	06 a 17	05 a 18
Esplanada	05 a 17	05 a 18
Euclides da Cunha		13 a 14
Eunápolis	28 a 30 + 04 a 16	28 a 17
Fátima	12 a 14	12 a 15
Feira da Mata	29 a 32	28 a 33
Feira de Santana	08 a 17	08 a 18
Firmino Alves	12 a 13	07 a 15
Floresta Azul	07 a 14	07 a 16
Formosa do Rio Preto	28 a 01	28 a 03
Gandu	36 a 18	35 a 18
Gongogi	07 a 16	05 a 17
Governador Mangabeira	06 a 17	06 a 18
Guajeru		29 a 30
Guanambi	28 a 29	28 a 31
Guaratinga	28 a 31 + 01 a 16	28 a 17
Heliópolis	12 a 14	12 a 14
Ibicaraí	07 a 16	04 a 17
Ibicui	07 a 15	05 a 16
Ibirapitanga	04 a 17	36 a 18
Ibirapuã	28 a 29	28 a 32 + 15 a 16
Ibirataia	05 a 17	05 a 18
Ichu	12 a 15	11 a 16
Igaporã		29 a 31
Igrapiúna	01 a 17	35 a 18
Iguai	07 a 15	05 a 16
Ilhéus	04 a 17	28 a 29 + 01 a 18
Inhambupe	08 a 17	08 a 18
Ipecaetá	09 a 15	09 a 17
Ipiaú	03 a 17	03 a 17
Ipirá		11 a 13

Irajuba		12 a 13
Irará	08 a 17	08 a 18
Itabela	28 a 31 + 01 a 17	28 a 18
Itabuna	05 a 17	28 a 29 + 01 a 18
Itacaré	04 a 17	28 a 29 + 01 a 18
Itagi	07 a 15	06 a 16
Itagibá	07 a 16	05 a 17
Itagimirim	28 a 29 + 06 a 16	28 a 29 + 36 a 17
Itaju do Colônia		07 a 14
Itajuípe	07 a 17	28 a 29 + 01 a 18
Itamaraju	28 a 31 + 04 a 17	28 a 32 + 01 a 18
Itamari	05 a 17	01 a 18
Itambé		28 a 31 + 11 a 14
Itanagra	06 a 17	06 a 18
Itanhém	28 a 31 + 06 a 09	28 a 32 + 03 a 16
Itaparica	06 a 17	06 a 18
Itapé	03 a 16	28 a 29 + 01 a 17
Itapebi	06 a 16	28 a 18
Itapetinga		11 a 14
Itapicuru	12 a 14	12 a 15
Itapitanga	07 a 16	05 a 17
Itaquara	07 a 16	05 a 18
Itarantim	11 a 14	28 a 32 + 07 a 16
Itatim	10 a 14	10 a 15
Itiruçu		13 a 14
Itororô		07 a 14
Ituaçu		30 a 31
Ituberá	01 a 17	35 a 18
Iuiú	29 a 31	29 a 32
Jaborandi	28 a 03	28 a 04
Jaguaquara	07 a 16	05 a 18
Jaguaripe	02 a 17	01 a 18
Jandaira	05 a 17	05 a 18
Jequié		11 a 15
Jiquiriçá	01 a 17	01 a 18
Jitaúna	07 a 16	05 a 17
Jucuruçu	28 a 31 + 06 a 16	28 a 32 + 01 a 17
Jussari	06 a 16	28 a 29 + 03 a 17
Laje	01 a 17	01 a 18
Lajedão	28 a 31	28 a 32
Lamarão	11 a 16	11 a 17
Lauro de Freitas	06 a 17	05 a 18
Luís Eduardo Magalhães	28 a 03	28 a 05
Macarani		28 a 31
Macaúbas		30 a 31
Madre de Deus	06 a 17	05 a 18
Maetinga		29 a 31
Maiquinique	28 a 29	28 a 31 + 11 a 12
Malhada	29 a 31	29 a 32
Malhada de Pedras		29 a 30
Manoel Vitorino		28 a 29
Mansidão	29 a 32	29 a 03
Maragogipe	05 a 17	05 a 18
Marau	03 a 17	35 a 18
Mascote	03 a 17	28 a 32 + 02 a 18
Mata de São João	06 a 17	05 a 18
Matina		29 a 31
Medeiros Neto	28 a 31	28 a 32 + 05 a 16
Milagres	10 a 15	09 a 17
Mirante		28 a 29
Morpará		30 a 31
Mucugê		28 a 29
Mucuri	28 a 31	28 a 32
Muniz Ferreira	05 a 17	03 a 18
Muquém de São Francisco		31 a 32
Muritiba	06 a 17	06 a 18
Mutuípe	35 a 18	35 a 18
Nazaré	05 a 17	05 a 18
Nilo Peçanha	01 a 17	35 a 18
Nova Canaã		07 a 15
Nova Ibiá	05 a 17	01 a 18
Nova Soure	12 a 16	10 a 16
Nova Viçosa	28 a 29 + 14 a 15	28 a 31 + 07 a 16
Novo Triunfo	11 a 15	11 a 16
Olindina	12 a 15	10 a 16
Ouriçangas	08 a 17	08 a 18
Palmas de Monte Alto	28 a 31	28 a 32
Paripiranga	11 a 16	11 a 18
Pau Brasil	05 a 16	28 a 30 + 03 a 18
Pedrao	08 a 17	06 a 18
Pedro Alexandre	12 a 13	12 a 14
Pirai do Norte	01 a 17	35 a 18
Piripá	28 a 29	28 a 31
Planalto	08 a 15	28 a 32 + 05 a 15
Poções	08 a 09 + 12 a 14	06 a 15
Pojuca	06 a 17	06 a 18
Porto Seguro	28 a 31 + 01 a 17	28 a 18
Potiraguá	06 a 16	28 a 31 + 03 a 18
Prado	28 a 29 + 4 a 17	28 a 31 + 03 a 18
Presidente Jânio Quadros		29 a 31
Presidente Tancredo Neves	01 a 17	35 a 18
Quijingue		13 a 14
Rafael Jambeiro		11 a 13

Riachão das Neves	28 a 01	28 a 02
Riachão do Jacuipe	12 a 14	12 a 14
Riacho de Santana		29 a 32
Ribeira do Amparo	13 a 14	13 a 14
Ribeira do Pombal	12 a 14	13 a 15
Ribeirão do Largo		28 a 31
Rio Real	06 a 16	05 a 18
Salinas da Margarida	06 a 17	05 a 18
Salvador	05 a 17	05 a 18
Santa Bárbara	10 a 16	11 a 17
Santa Cruz Cabralia	28 a 29 + 04 a 16	28 a 32 + 36 a 17
Santa Cruz da Vitória	12 a 14	07 a 15
Santa Luzia	03 a 17	28 a 30 + 02 a 18
Santa Maria da Vitória	29 a 32	28 a 33
Santa Rita de Cássia	29 a 33 + 01 a 02	28 a 03
Santa Teresinha	09 a 15	09 a 17
Santana	29 a 31	29 a 31
Santanópolis	10 a 16	10 a 18
Santo Amaro	06 a 17	05 a 18
Santo Antônio de Jesus	05 a 17	03 a 18
Santo Estêvão	08 a 16	08 a 18
São Desidério	28 a 04	28 a 05
São Felipe	05 a 17	05 a 18
São Félix	06 a 17	05 a 18
São Félix do Coribe	28 a 31	28 a 32
São Francisco do Conde	06 a 17	05 a 18
São Gonçalo dos Campos	08 a 17	06 a 18
São José da Vitória	01 a 16	28 a 31 + 01 a 17
São Miguel das Matas	03 a 17	01 a 18
São Sebastião do Passé	06 a 17	06 a 18
Sapeaçu	06 a 17	05 a 18
Sátiro Dias	11 a 15	10 a 16
Saubara	06 a 17	05 a 18
Sebastião Laranjeiras	28 a 31	28 a 32
Senhor do Bonfim		12 a 14
Serra do Ramalho	29 a 31	29 a 32
Serra Dourada		28 a 31
Serra Preta	11 a 15	11 a 16
Serrinha	12 a 15	11 a 16
Simões Filho	06 a 17	05 a 18
Sítio do Quinto	11 a 14	12 a 15
Tabocas do Brejo Velho	28 a 31	28 a 32
Tanhaçu		28 a 29
Tanquinho	11 a 16	11 a 17
Taperoá	01 a 17	35 a 18
Teixeira de Freitas	28 a 29 + 06 a 16	28 a 32 + 04 a 17
Teodoro Sampaio	07 a 17	06 a 18
Teofilândia	13 a 14	12 a 14
Teolândia	01 a 17	35 a 18
Terra Nova	07 a 17	06 a 18
Tremedal	28 a 29	28 a 31
Tucano	13 a 14	12 a 14
Ubaíra	05 a 17	01 a 18
Ubaitaba	04 a 17	01 a 18
Ubatã	05 a 17	01 a 18
Una	04 a 16	28 a 30 + 01 a 18
Urandi		29 a 30
Uruçuca	04 a 17	28 a 29 + 01 a 18
Valença	01 a 17	01 a 18
Varzedo	05 a 17	03 a 18
Vera Cruz	06 a 17	03 a 18
Vereda	28 a 31 + 05 a 16	28 a 32 + 01 a 18
Vitória da Conquista		28 a 31
Wanderley	29 a 31	29 a 32
Wenceslau Guimarães	05 a 17	36 a 18